

Educação Infantil, de acordo com § 1º do art. 31 da Lei Municipal nº 1.297/2011.

Leia-se:

Art. 1º. **DESIGNAR** a partir de 01 de fevereiro de 2021 a servidora pública municipal **SILVIA REGINA VILALVA MIGUEL**, matrículas 311 e 313, para desempenhar as funções como **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL** nas instituições educacionais do município, aí compreendidas as Escolas Municipais e o Centro Municipal de Educação Infantil, de acordo com § 1º do art. 31 da Lei Municipal nº 1.297/2011.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de janeiro de 2021.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Augusto Mossato  
**Código Identificador:**98F48DFA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 001/2021**

**Autorização de Adiantamento nº. 001/2021**

Fica AUTORIZADO ao Prefeito Municipal, o valor de **R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas em Locomoção para a cidade de São Paulo como: combustível, pedágio e demais despesas excepcionais veiculares.

**OBJETIVO**

Valor solicitado para custear despesas para viagem a cidade de São Paulo - SP, onde o mesmo terá uma reunião na empresa Esteve Irmão para negociação de imóvel para implantação do Centro de Inovação e Empregabilidade, conforme documentos em Anexo.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 11 de Janeiro de 2021.

**LUIS GUILHERME BORSATTO**  
Controle Interno.

**Publicado por:**  
Claudinéia Aparecida Vicente  
**Código Identificador:**82959D83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CHAMAMENTO Nº 001/2021**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021**  
**Prorrogação de Prazo – chamamento nº 001/2021**

A Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social, considerando a Lei Municipal n.º 511/207, de 17 de dezembro de 2007, torna público que, em virtude da Pandemia da Covid-19, o prazo do **Chamamento Público 001/2021 - Cadastro de moradores desempregados para o Programa Frente de Trabalho**, para o exercício de 2021, foi **PRORROGADO ATÉ O DIA 29/01/2021 (sexta-feira)**.

Os interessados deverão comparecer na Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social na rua Jerônimo Farias Martins, 514 **até o dia 29 de janeiro de 2021**, munidos de todos os documentos pessoais.

O trabalho no programa somente será concedido às pessoas com CPF regularizado e com idade mínima de 18 (dezoito) anos e estar em condições de saúde, física e mental para desempenhar serviços na **FRENTE DE TRABALHO**.

Será repassado auxílio financeiro ao beneficiário do Programa “FRENTE de TRABALHO” correspondente aos seguintes valores: a) No valor de R\$ 45,00 (quarenta) reais, por 08 horas/dia; c) No valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco) reais, por 06 horas/dia. c) No valor de R\$ 25,00 (vinte) reais, por 04 horas/dia.

O Programa “Frente de Trabalho” consiste na contratação temporária de caráter excepcional em conformidade com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal. A participação no programa não gerará quaisquer vínculos empregatícios ou profissionais, desconto ou contribuição previdenciária entre o beneficiário e o Município de Santa Cecília do Pavão.

Os beneficiários do Programa Frente de Trabalho desenvolverão suas atividades de junto aos órgãos da administração pública direta e indireta e nas entidades sem fins lucrativos, como instrutor de programas ou projetos sociais, limpeza de ruas, praças, bueiros, terrenos, coleta de lixo, manutenção de esgoto, pintura e conservação dos prédios públicos e outras atividades necessárias da administração pública.

O objetivo do programa é amenizar grave problema social causado pelo desemprego e após o preenchimento da ficha de inscrição, todos estarão aptos a participar de frentes de trabalho, conforme avaliação desta Secretaria, disponibilidade financeira e necessidade da administração.

Santa Cecília do Pavão, 25 de janeiro de 2021.

**MARIA LEIZA GAVIOLI DOS SANTOS**  
Secretária de Ações Públicas e Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Claudinéia Aparecida Vicente  
**Código Identificador:**03FBAC3B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 1665/2021 DE 27/01/2021**

**CNPJ: 75.462.820/0001-02**  
**Exercício: 2021**

**Decreto nº 1665/2021 de 27/01/2021**

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 458/2021 de 21/01/2021.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$1.600.000,00 (um milhão seiscientos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0019.1.016.		Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas	
1279 - 3.3.30.93.00.00	31954	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00
1280 - 4.4.90.51.00.00	31954	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.594.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>1.600.000,00</b>